



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

## **LEI Nº 2.463/2023**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.604,12 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e doze centavos) no Orçamento do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

**021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**021001.2781200301.044- CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS, GINASIOS DE ESPORTES, QUDRAS E CAMPOS DE BOCHA**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0231	27000000000	344.918,66
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0231	27050000000	100.685,46

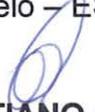
**Total.....R\$ 445.604,12**

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 03 de março de 2023

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

## **SANÇÃO**

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 013/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 23 de fevereiro de 2023, atribuindo-a como **LEI nº. 2.463/2023**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES